



Nº PROCESSO

88912051 Nº



Cerh Seama <cerh.seama@gmail.com>

Rubrica:

SEAMA

Deliberações

CBH São Mateus <cbhriosomateus@gmail.com>

12 de maio de 2020 20:00

Para: "cerh.seama@gmail.com" <cerh.seama@gmail.com>



Boa Noite Cíntia!

*Conforme orientação, segue deliberações por e-mail para as devidas homologações, pelo CERH.**Atenciosamente,**Ermerson Rodrigues Machado
Presidente do CBH-São Mateus/ES*

2 anexos

 Deliberação CBH São Mateus nº 004 de 2019 - Aprova o Plano de Bacia (3).pdf
139K Deliberação CBH São Mateus nº 005 de 2019 - Aprova o Enquadramento (2).pdf
393K



Aprova o Plano da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus.

O Comitê das Bacias Hidrográficas Afluentes dos rios São Mateus Braço Norte e Braço Sul no Estado do Espírito Santo (CBH São Mateus), no uso de suas atribuições;

Considerando a Lei Estadual nº 10.179 de 17 de março de 2014, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGERH/ES e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 2619 - R, de 10 de novembro de 2010, que criou o CBH São Mateus;

Considerando as Resoluções do Conselho Estadual de Recursos Hídricos — CERH nº 001 de 30 de novembro de 2000, nº 002 de 18 de dezembro de 2001 e nº 003 de 11 de junho de 2014, que estabelecem diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas ou Região Hidrográfica;

Considerando o disposto no Regimento Interno;

Considerando que compete aos Comitês de Bacias Hidrográficas, conforme incisos I e III do Artigo 61 da Lei nº 10.179/2014, a aprovação de seus Planos de Bacia ou Região Hidrográfica, o acompanhamento de suas execuções e a sugestão de providências ao cumprimento das metas neles estabelecidas;

Considerando que os Planos de Bacia ou Região Hidrográfica constituem-se de documentos programáticos, de longo prazo, que visam fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e o gerenciamento destes, no âmbito das respectivas bacias ou regiões hidrográficas;

Considerando o Artigo 12 da Lei nº 10.179/2014, que estabelece conteúdo preferencial a ser abordado nos Planos de Bacia ou Região Hidrográfica, entre eles, as medidas a serem tomadas para o atendimento de metas e diretrizes de recuperação da bacia previstas no plano;

Considerando a submissão pela Agência Estadual de Recursos Hídricos - Agerh, órgão Gestor de Recursos Hídricos do Espírito Santo e aprovação pelo CBH Rio São Mateus, em 2017, do Termo de Referência do projeto "Consolidação do diagnóstico e prognóstico e definição do enquadramento e plano de recursos hídricos das bacias hidrográficas dos rios Itaúnas, São Mateus, Novo, Itapemirim e Itabapoana", coordenado pela Agerh e Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação (FAPES) e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA);

Considerando que a equipe de pesquisadores contratada pelo projeto, juntamente com sua coordenação e com o CBH Rio São Mateus, promoveu as oficinas públicas e elaborou os documentos técnicos visando à construção dos instrumentos "Plano de Bacia Hidrográfica" e "Enquadramento dos Corpos de Água em

Classes de Qualidade, segundo os usos preponderantes", estando os documentos técnicos gerados disponíveis em <https://agerh.es.gov.br/cbh-sao-mateus>;

Considerando que a elaboração do Plano de Bacia se deu simultaneamente ao desenvolvimento da proposta de Enquadramento, contendo, entre outros, Diagnóstico, Prognóstico ou Cenários Tendenciais, Propostas de metas relativas aos cenários alternativos de enquadramento, Plano de ações e Diretrizes gerais para a "outorga de direito de uso e cobrança pelo uso dos recursos hídricos", garantindo ampla participação da comunidade da bacia hidrográfica;

Considerando o horizonte temporal de vinte anos, adotado pelo CBH Rio São Mateus, para o alcance das metas e objetivos previstos pelos instrumentos em questão;

Considerando que em reunião plenária realizada no dia 12 de junho de 2019, no município de Nova Venécia, o CBH Rio São Mateus aprovou, sem ressalvas, o Enquadramento e o Plano de Ações do Plano da Bacia Hidrográfica do rio São Mateus.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus/ES, constituído do Relatório da Etapa A - Diagnóstico e Prognóstico (REA), do Relatório da Etapa B - Enquadramento (REB) e do Relatório da Etapa C - Plano de Ações (REC), estando disponíveis no sítio eletrônico <https://agerh.es.gov.br/cbh-sao-mateus>.

Art. 2º O CBH Rio São Mateus e a Agerh são responsáveis pela execução das ações do Programa B.2 – do Plano de Ações constante do REC, que trata do acompanhamento da implementação do Plano de Recursos Hídricos e sua revisão, conforme previsto no Art.14 da Lei nº 10.179/2014.

Art. 3º O Plano da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus deverá ser atualizado periodicamente, preferencialmente a cada quatro (4) anos, conforme Art. 13 da Lei nº 10.179/2014.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Venécia-ES, 12 de junho de 2019.


Lutherking Mendonça Bahia
Secretário Executivo


Arilson Luz Mendes
Vice-presidente


Ermerson Rodrigues Machado



Aprova o Enquadramento de corpos de água superficiais em classes de qualidade, segundo os usos preponderantes.

O Comitê da Bacia Hidrográfica Afluentes dos rios São Mateus Braço Norte e Braço Sul no Estado do Espírito Santo (CBH São Mateus), no uso de suas atribuições;

Considerando a Lei Estadual nº 10.179 de 17 de março de 2014, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGERHIES e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 2619 - R, de 10 de novembro de 2010, que criou o CBH São Mateus;

Considerando as Resoluções do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH nº 001 de 30 de novembro de 2000, nº 002 de 18 de dezembro de 2001 e nº 003 de 11 de junho de 2014, que estabelecem diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas ou Região Hidrográfica;

Considerando o disposto no Regimento Interno;

Considerando que compete aos Comitês de Bacias Hidrográficas, conforme Parágrafo único do Artigo 15 e inciso V do Artigo 61, da Lei nº 10.179/2014, o encaminhamento da proposta de enquadramento dos corpos de água em classes de qualidade ao CERH, para fins de homologação, após avaliação técnica do Órgão Gestor de Recursos Hídricos;

Considerando que o enquadramento, instrumento de planejamento e gestão da Política Estadual de Recursos Hídricos, consiste no estabelecimento de meta ou objetivo de qualidade de água a ser alcançado ou mantido, ao longo do tempo, em um segmento de corpo de água, de acordo com os usos preponderantes pretendidos para o mesmo;

Considerando as Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, e do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH nº 91, de 05 de novembro de 2008, que dispõem sobre a classificação dos corpos de água, as diretrizes ambientais e os procedimentos para seus enquadramentos;

Considerando a submissão pela Agência Estadual de Recursos Hídricos - Agerh, órgão Gestor de Recursos Hídricos do Espírito Santo, e aprovação pelo CBH São Mateus em 2017 do Termo de Referência do projeto "Consolidação do diagnóstico e prognóstico e definição do enquadramento e plano de recursos hídricos das bacias hidrográficas dos rios Itaúnas, São Mateus, Novo, Itapemirim e Itabapoana", coordenado pela Agerh e Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação (FAPES) e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA);

Considerando que a equipe de pesquisadores contratada pelo projeto, juntamente com sua coordenação e com o CBH São Mateus, promoveu as oficinas públicas e elaborou os documentos técnicos visando à construção dos instrumentos "Plano de Bacia Hidrográfica" e "Enquadramento dos Corpos de Água em Classes de Qualidade, segundo os usos preponderantes", estando os documentos técnicos gerados disponíveis em <https://agerh.es.gov.br/cbh-sao-mateus>;

Considerando que a proposta de Enquadramento foi desenvolvida juntamente com a elaboração do Plano de Bacia, conforme sugere o Artigo 3º da Resolução CNRH nº 91/2008, contendo Diagnóstico, Prognóstico ou Cenários Tendenciais, propostas de Metas Relativas aos Cenários Alternativos de Enquadramento e Plano de Ações ou Programa de Efetivação, garantindo ampla participação da comunidade da bacia hidrográfica;

Considerando o horizonte temporal de 20 (vinte) anos, adotado pelo CBH Rio São Mateus, para o alcance das metas e objetivos previstos pelos instrumentos em questão;

Considerando que em reunião plenária realizada no dia 12 de junho de 2019, no município de Nova Venécia, o CBH Rio São Mateus aprovou, sem ressalvas, o Enquadramento e o Plano de Ações do Plano da Bacia Hidrográfica do rio São Mateus.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovadas, conforme Quadro 01 do Anexo Único desta Deliberação, as metas ou objetivos finais de enquadramento dos corpos de água superficiais citados nominalmente, bem como as metas progressivas intermediárias.

§1º As metas ou objetivos finais bem como as metas progressivas intermediárias dos Cenários de Enquadramento aprovados, foram determinadas, pelo CBH São Mateus, considerando as situações diagnosticadas e estimadas de qualidade da água e de demanda de lançamentos, em 2018, em condição de Q_{90} .

§2º Define-se como Q_{90} a vazão que é igualada ou superada em noventa por cento do tempo; ou seja, em vazões inferiores à Q_{90} as metas intermediárias e os objetivos finais de enquadramento poderão não ser atendidos.

§3º No que diz respeito à situação dos cursos não enquadrados, deverá ser observado o disposto no Art. 42 da Resolução CONAMA nº 357/2005 e Art. 15 da Resolução CNRH nº 91/2008.

Art. 2º Às equipes dos órgãos gestores de recursos hídricos e de meio ambiente, responsáveis pela aplicação da presente Deliberação, recomenda-se:

I - Para o acompanhamento do abatimento progressivo das cargas dos parâmetros prioritários considerados e alcance das metas intermediárias e objetivos finais de enquadramento acima aprovados, faz-se necessário privilegiar estratégias de monitoramento dos cursos de água e de fontes de lançamento, bem como, considerar as demandas e tratamentos instantâneos, correspondentes aos horizontes temporais aprovados;



II - Considerar o conteúdo do Relatório da Etapa A - Diagnóstico e Prognóstico (REA), do Relatório da Etapa B - Enquadramento (REB) e do Relatório da Etapa C - Plano de Recursos Hídricos (REC) elaborados no processo de construção participativa do projeto "Consolidação do diagnóstico e prognóstico e definição do enquadramento e plano de recursos hídricos das bacias hidrográficas dos rios Itaúnas, São Mateus, Novo, Itapemirim e Itabapoana", disponíveis no sítio eletrônico "<https://agerh.es.gov.br/cbh-sao-mateus>";

III - Disponibilizar os trechos enquadrados em classes de qualidade na plataforma i3Geo (ou similar) até que o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos esteja concluído.

Art. 3º Conforme disposto no Art. 13 da Resolução CNRH nº 91/2008, o CBH São Mateus irá acompanhar o alcance das metas progressivas intermediárias e objetivos finais de enquadramento, através da avaliação dos Relatórios Técnicos elaborados pela Agência Estadual de Recursos Hídricos – Agerh, em articulação com o Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA.

Art. 4º Esta Deliberação entrará em vigor após sua homologação pelo CERH.

Nova Venécia-ES, 12 de junho de 2019.

Lutherking Mendonça Bahia
Secretário Executivo

Arilson Luz Mendes
Vice-presidente

Ermerson Rodrigues Machado
Presidente

ANEXO ÚNICO

Da Deliberação CBH São Mateus nº 005, de 12 de junho de 2019.

Quadro 1 - Metas progressivas representadas por classes de qualidade na Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus¹

Município	Trecho	Metas Progressivas					
		4 anos		12 anos		20 anos	
		Classe de Qualidade	População atendida (rede de coleta)	Classe de Qualidade	População atendida (rede de coleta)	Classe de enquadramento	População atendida (rede de coleta)
Ecoporanga	1	1	843	1	18.821	1	21.259
	2	1		1		1	
	3 ^[1]	4		3		3	
Água Doce do Norte	4	2	84	2	2.657	2	7.998
	5 ^[1]	4		4		3	
Barra de São Francisco	6 ^[1]	1	3.220	1	38.135	1	41.780
	7	4		4		3	
Nova Venêcia	8 ^[1]	1	2.299	1	41.510	1	46.911
	9 ^[1]	1		1		1	
	11 ^[1]	1		1		1	
Vila Pavão	12	2	0	2	6.534	2	7.800
	10 ^[1]	1		1		1	
São Mateus	13 ^[1]	1	8.028	1	73.734	1	105.628
	14	1		1		2	
	15	2		2		2	
	16	4		4		3	
	17	1		1		1	
	18	4		4		3	
	19	1		1		1	
	20	1		1		1	
	21	1		1		1	
	22 ^[1]	1		1		1	

Fonte: Elaborado pela equipe técnica.

[1] Trechos localizados em mais de um município da bacia.

¹ Quadro 8.2 do Relatório da Etapa B – Enquadramento, Fevereiro 2019, Página 59/112. Disponível em: <https://agerh.es.gov.br/cbh-sao-mateus>.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
COORDENADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº: 88912051

ANÁLISE

Trata-se de processo iniciado, tendo em vista o encaminhamento pelo CBH Rio São Mateus, da Deliberação nº 004/2019, que aprova o Plano de Bacia Hidrográfica e Deliberação nº 005/2019, que aprova o Enquadramento de Corpos de Água Superficiais em Classes de Qualidade, segundo os usos preponderantes.

Quanto à Deliberação nº 004/2019 (Plano de Bacia), verifica-se que o artigo 6º, inciso II, da Lei 10.179/14 prevê os Planos de Bacia como um dos instrumentos de gestão dos Recursos Hídricos.

Assim, considerando que compete aos Comitês aprovar a proposta do Plano de Bacia ou Região Hidrográfica, bem como considerando que a Lei 10.179/2014, em seu artigo 13 prevê que os Planos de Bacia serão elaborados pelas respectivas Agências de Bacias e na ausência destas, poderão ser elaborados pelo Órgão Gestor de Recursos Hídricos, desde que por decisão dos Comitês, sugiro pautar o assunto na próxima reunião do CERH para apresentação.

Com relação à Deliberação nº 005/2019 (enquadramento), conforme estabelece o artigo 15, parágrafo único, da Lei Estadual 10.179/14, *“os enquadramentos dos corpos de água nas respectivas classes de qualidade segundo os usos preponderantes serão propostos, na forma da legislação, pelos Comitês e, após avaliação técnica pelo Órgão Gestor de Recursos Hídricos, encaminhados para homologação do CERH”*.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
COORDENADORIA JURÍDICA

Dessa forma, sugiro o encaminhamento dos autos à AGERH para análise e manifestação.

Vitória/ES, 20 de julho de 2020.

A handwritten signature in blue ink, reading 'C. Jacobsem', is written over a faint circular stamp.

CINTIA BARBOSA JACOBSEM
Coordenadora Jurídica – CERH
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



NOTA TÉCNICA COAPS/GPPA/AGERH Nº 002/2020

ASSUNTO: Subsídios à homologação do Enquadramento dos Corpos de Água Superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) recebeu do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes dos rios São Mateus Braço Norte e Braço Sul (CBH São Mateus), em 12 de maio de 2020 a Deliberação Nº 004, de 12 de junho de 2019, que aprova o Plano de Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus e a Deliberação Nº 005, de 12 de junho de 2019, que aprova o enquadramento dos corpos de água superficiais em classes de qualidade, segundo os usos preponderantes com as quais instaurou o processo administrativo nº 88912051 em 04 de junho de 2020.

No dia 20 de julho de 2020 a Coordenadora Jurídica do CERH, citando a Lei Estadual nº 10.179/2014 em seu Artigo 15, sugeriu o encaminhamento desse processo à AGERH para análise e manifestação.

Assim, esta Coordenação recebeu, em 21 julho de 2020, por meio de despacho do Diretor de Planejamento e Infraestrutura Hídrica da AGERH, o presente processo para análise.

A Deliberação Nº005/2019, que trata da aprovação do enquadramento, apresenta no Quadro 1 (ANEXO ÚNICO) as metas progressivas representadas por classe de qualidade para 22 (vinte e dois) trechos da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus que estão compatíveis com o que foi proposto pela equipe técnica executora do “Relatório – Etapa B: Definição do Enquadramento e Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Novo”, num trabalho que foi realizado em parceria entre a AGERH/FAPES/IJSN/SEAMA. Sendo assim, já contou com aprovação prévia da equipe coordenadora do projeto.

Embora não houvesse, à época da elaboração do enquadramento, com algumas poucas exceções, previsão de investimentos que viessem alterar, para melhor, a atual (2018) classificação geral média da qualidade dos cursos de água enquadrados, o Cenário de Enquadramento aprovado para 2038 (e suas metas intermediárias de remoção de cargas)

02



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS



mostrou-se, de forma geral, factível, na medida em que o Plano de Ações aprovado pelo Comitê seja executado e os usuários e órgãos reguladores relacionados tenham como meta o referido Cenário no desempenho de suas atividades.

Face ao exposto, torna-se evidente o embasamento político, técnico e legal que subsidiou a escolha do Cenário de Enquadramento pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus.

Oportunamente, considerando o presente contexto de homologação do Cenário de Enquadramento aprovado para a Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus, **sugere-se ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus, acompanhar rigorosamente as ações dos responsáveis pelas melhorias dos recursos hídricos de sua bacia com vista ao alcance dos resultados esperados, incluindo a realização das ações previstas no Plano de Ações aprovado, conforme Artigo 3º da Deliberação Nº 005/2019.**

Uma vez homologada a proposta de enquadramento em apreço, **sugere-se ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/ES dar conhecimento de sua resolução ao setor outorgante da AGERH/ES e aos órgãos de meio ambiente, estaduais e municipais, atuantes na Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus.**

Torna-se oportuno lembrar ainda que os instrumentos de gestão Plano de Bacia Hidrográfica e Enquadramento de Corpos de Água em Classes possuem caráter dinâmico e devem ser atualizados/revisados preferencialmente a cada quatro 4 anos (conforme Artigo 13 da Lei 10.179/2014 e Artigo 5º da Resolução CERH nº 028/2011).

Vitória, 05 de novembro de 2020.

SILVIA BATISTA SOARES

Agente de Desenvolvimento Ambiental e
Recursos Hídricos – ADARH
Representante Institucional da AGERH
no CBH São Mateus
COPPR/GPPA/AGERH

CHANDER RIAN DE CASTRO FREITAS

Agente de Desenvolvimento Ambiental e
Recursos Hídricos – ADARH
COAPS/GPPA/AGERH

Silvia Batista Soares

De: CBH São Mateus <cbhriosamateus@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 27 de outubro de 2020 17:01
Para: Para: danielp_araujo@yahoo.com.br; daniel.araujo@idaf.es.gov.br; gabinete.sm@ifes.edu.br; felipe.maia@incaper.es.gov.br; felipegonzaga@hotmail.com; dayvisonvilaca@yahoo.com.br; Secretaria de Meio Ambiente de Boa Esperança; Emerson Rodrigues Machado; Luiz Silva; Guilherme Gonçalves Coswosk; Cáritas Diocesana de São Mateus; cscjosebahia@hotmail.com; leonardo@enersolengenharia.com; Thiago Mota Nunes; Josete Pertel - MULTIVIX/Sao Mateus-ES; lenedabaldo@hotmail.com; Assipes Pinheiros; georgeplantbem@uol.com.br; julio.noventa@cesan.com.br; soaresdias@petrobras.com.br; Arilson Luz Mendes; Niceia; assessoriaibsf@sindirochas.com.br; eltton.milanez@coopeavi.coop.br; hllfazenda@gmail.com; Silvia Batista Soares; neyfc@ifes.edu.br; cleber-targa@hotmail.com; bernardo.kapich@coopeavi.coop.br
Assunto: ATA dia 21/10/20
Anexos: ALTERAÇÃO - Minuta convocatória alteração do regimento interno setembro última.docx; Minuta ata CBH São Mateus 21-10-20.docx



Boa tarde a todos!

Segue ATA de nossa reunião ordinária do dia 21/10/20.

Como já aprovado em plenária, não havendo manifestação dentro do prazo de 5 dias, a mesma estará aprovada e seguirá para publicidade junto ao site da AGERH.

Consequente, segue também deliberação que altera o nosso regimento, seguindo a correção textual recomendado por Silvia.

Atenciosamente,

*Ermerson Rodrigues Machado
 Presidente do CBH- São Matesu/ES*



Livre de vírus. www.avast.com.

	Evento: Reunião Ordinária	Local: ONLINE	Página: 1 DE 6
	Tipo de documento: ATA DE REUNIÃO	Data: 21/10/2020	Início: 08:50HS

Membros da Plenária presentes na reunião: *Felipe Maia (INCAPER), Ermerson Rodrigues Machado (Prefeitura Municipal de Nova Venécia), Guilherme Gonçalves Coswosk, Ney Francisco de Freitas Camelo, Bernardo Simões Kapich (COOPEAVI), Luiz Fernando Duboc, Henrique Lubiana Lacerda, Júlio Noventa Dalmazio (CESAN), Maria Sirlene Baldo (ARSENOR), Josete Pertel (MULTIVIX), George Quinquim Sossai (ASSIPES), Leonardo José Nardoto (CEANC), Cristiano Elias Bastianele (Prefeitura de Boa Esperança), Orlando Soares Dias (PETROBRAS), Victor Turbino (SINDIROCHAS), Silvia Batista Soares (Representante Institucional da AGERH), Chander Rian de Castro Freitas (AGERH – Colaborando com a Secretaria Executiva de Apoio aos Comitês).*

Convidados: Neia Boroto Merlin.

CONTEÚDO DA REUNIÃO

Aos vinte e um dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte, às oito horas e cinquenta minutos, ocorreu a Reunião Ordinária dos membros do CBH São Mateus/ES, por meio das plataformas digitais Google Meet e Conferência Web. Os pontos de pauta foram:

1. Abertura da sessão e verificação de quórum, 5 min; 2. Faltas justificadas, ATAs, aprovação pela plenária; 10 min. 3. Solicitação de pauta, Neia Boroto Merlin (Barragem Bamburrou). 20 min; 4. Apresentação Silvia (Procomitês). 20; 5. Ofício Mônica AGRH (resposta a inclusão Córrego Itamira) Enquadramento. 10 min; 6. Defesa (desligamento prefeitura de Barra de São Francisco), 10 min; 7. Câmara Técnica, de Reflorestamento e Restauração Florestal – Segunda oficina (Coordenador): Daniel, 30 min. 8. Câmara Técnica, Manual Operativo (Guilherme). 30 min; 9. Indicação de novos representantes (FVC e COOPEAVI); 10 min; 10. Reunião extraordinária (alteração do regimento interno); 10 min; 11. Encaminhamentos; 10 min; 12. Informes Gerais: Encob e Enecob, ofícios denuncia (Ermerson). 10 min.

O Sr. Emerson Rodrigues Machado passa ao **ponto 1 de pauta: Abertura da sessão e verificação de quórum.** Inicialmente, comunica a ausência do Sr. Guilherme, responsável por abrir a sala de conferência digital do aplicativo Conferência Web, que seria utilizado

para a reunião. Dessa forma, teve de ser criado um outro link, por meio do aplicativo Google Meet, e por conta do disposto na Resolução CERH nº 02/2020, neste contexto de mudança de plataforma, não poderá haver deliberações, devido à necessidade de garantir a participação de todos os interessados. Havendo quórum, passou ao ponto de pauta 2, **Faltas justificadas, ATAs, aprovação pela plenária** informando sobre a falta justificada do membro Luther King. Em relação às atas, o presidente informa que está levantando as atas das Câmaras Técnicas para fazer o fechamento, bem como a ata da primeira reunião por videoconferência.

Antes de prosseguir com a reunião, o presidente inicia a reunião pedindo um minuto de silêncio pela morte do Sr. Celeste, que teve atuação importante na Bacia do Rio Doce. Considerando que não haverá deliberações na reunião, o presidente informa que irá alterar a ordem de alguns pontos de pauta. Dessa forma, passa-se ao **ponto de pauta 3, que trata da construção de uma barragem no Bamburrou**. Passa a palavra a Sra. Neia Boroto Merlin. Esta se apresenta como produtora rural e afirma que está sendo nomeada no Conselho Municipal de Meio Ambiente. Afirma que o projeto da barragem está parado por falta de vontade política. Relata que em cenários de escassez, os produtores rurais sempre são criticados quando precisam fazer bombeamento, apesar de pessoalmente não fazer. Diz que a barragem de Bamburrou não supre a demanda e cita a existência de outros equipamentos, como o dique de contenção e a barragem no Rio Cricaré na altura do KM 14. Afirma que é importante que se trabalhe em conjunto e que deveriam ser pensadas soluções para a produção de água. Ney Camelo diz que a qualidade da água é péssima para consumo e piora com a questão da salinidade. Luiz Fernando relata sobre a falta de estudos técnicos sobre o ponto da barragem em relação à salinização. Emerson relata que na ocasião da apresentação do projeto, foram levantados a falta de estudos técnicos. Leonardo afirma que na época não houve convite para que o Comitê participasse das discussões. Diz que participou da discussão por ser morador de São Mateus e houve uma apresentação do Sr. Secundino sobre as áreas de terra que seriam atingidas e os seus respectivos proprietários. Diz que as reuniões foram paralisadas nessa etapa. Relata que na época o Prof. Facco, que era vice-presidente do CBH São Mateus afirmou que o degraú hidráulico que se pretende fazer no Rio São Mateus para barrar a cunha salina estava muito no "achismo" e que uma pessoa da Arcelor em resposta ao Prof. Facco disse que "não havia nada de ciência". Este assunto acabou causando a renúncia do Prof. Facco da vice-presidência do Comitê. Entretanto, este assunto sempre retorna, especialmente em

momentos eleitorais como este. Após a finalização do ponto de pauta, o Sr. Guilherme entrou na reunião e esta prosseguiu pela plataforma Conferência Web, conforme convocatória, para que pudessem haver deliberações.

Passou-se então ao ponto de pauta 4, Apresentação Silvia (Procomitês): Silvia inicia informando sobre o relatório de certificação 2020, que diz respeito às atividades realizadas no ano de 2019. Apresenta uma contextualização sobre o Programa, informando que este tem o objetivo de contribuir para o fortalecimento dos comitês, conforme preconizado pelas políticas federal e estaduais de recursos hídricos. Prossegue dizendo que a ANA identificou os gargalos para o funcionamento dos comitês, como o funcionamento destes, capacitação, comunicação, cadastro nacional das instâncias do SINGREH e os instrumentos de gestão. Para cada um desses componentes, existem várias metas a serem cumpridas em cada certificação. Em relação ao ES, foi atingido um repasse financeiro de 80%. O CBH São Mateus conseguiu uma certificação próxima aos 100%, tendo sido a maior nota dos Comitês capixabas. Relata que a ANA observou que as convocatórias, quase em sua totalidade, não respeitaram o prazo de antecedência, o que tirou pontos no item "funcionamento". Afirma que o saldo do Programa é de R\$ 1.093.000, no final de 2019. Afirma que os valores atualmente são disponibilizados para locação de veículos, combustível e celular com dados de telefonia móvel. No caso deste último, informa que alguns Comitês tem devolvido os equipamentos. Relata que está em andamento a compra de alguns equipamentos de informática e que a TI da Agerh está fechando o termo de referência para reiniciar a licitação, visto que a primeira deu deserta. Informa que existem outras fontes de renda que auxiliam o cumprimento de metas, como as entregas dos Manuais Operativos, finalização do Plano de Bacia, homologação dos enquadramentos no CERH, processo de revisão dos Planos do Doce e contratação de Secretaria Executiva e comunicação. Finaliza parabenizando o Comitê pelo cumprimento das metas e se coloca à disposição para os esclarecimentos relacionados ao Programa. Julio comenta sobre a capacitação dos novos membros, que é importante para a pontuação de capacitação. George Sossai questiona o fato de se ter tanto recurso disponível em caixa e o Comitê não ter os equipamentos de informática. Guilherme pergunta sobre onde os equipamentos seriam instalados, visto que o Comitê não tem sede. Silvia relata sobre as dificuldades de contratação e sobre o contexto do ano pandêmico, mas afirma que as equipes estão trabalhando para efetivar as aquisições e que estas são apenas de informática, não sendo necessária a instalação em algum local específico.

George Sossai questiona sobre a possibilidade de terceirização dos serviços atualmente prestados pela AGERH, em relação ao Procomitês. Silvia relata que no último ENCOB participou de uma mesa sobre a experiência do Estado de Mato Grosso, que faz uma parceria com uma organização da sociedade civil, que recebe os recursos para executar as metas do Procomitês. Relata que achou esse modelo mais funcional para atender aos Comitês. Esta seria uma decisão que os Comitês poderiam tomar para o próximo ciclo. Relata que no caso do MT, 15% do valor recebido é utilizado para custeio e o resto é utilizado para as demandas dos Comitês. Emerson fala da importância de se ter uma nova forma de gerir o recurso do Procomitês. Relata que quando assumiu o Comitê, o formato de divisão já havia sido definido pelo Fórum de Comitês. Silvia informa que o montante de recursos é dividido de forma igual entre os 14 Comitês, independente da porcentagem de alcance de metas de cada um. George Sossai questiona esse modelo, defendendo que cada um deveria receber conforme as metas que alcançam. Emerson informa que irá levar este assunto para uma próxima reunião do Fórum.

Passou-se então ao ponto de pauta 5, Ofício Mônica AGERH (resposta a inclusão

Córrego Itamira): O presidente apresenta o ofício encaminhado pela AGERH em resposta à inclusão do Córrego Itamira na proposta de enquadramento do São Mateus. Sílvia esclarece que o processo do enquadramento enseja a participação pública, a partir de dados técnicos. Ainda que a CESAN esteja disposta a realizar estudos para a região, a participação da sociedade ficaria prejudicada. George sugere ir ao local para conhecer a região para subsidiar a tomada de decisão. Julio comenta que o trecho não havia sido observado na época do enquadramento. Afirma que os usos que existem lá comprometem muito a qualidade da água e que isso acaba interferindo no processo de revisão de outorga. Afirma que a outorga na região vencerá em cerca de dois anos e que existem outras áreas que, por terem a outorga vencendo em menor prazo, foram priorizadas pela CESAN. Afirma que situação semelhante aconteceu no CBH Itaúnas, onde foi feito o reenquadramento de quatro trechos. Ney relata que o processo deve ter prosseguimento e já que a CESAN não tem condições de fornecer as informações agora, as possíveis alterações devem ser feitas no processo de revisão do enquadramento. O presidente coloca em votação a proposta de continuidade da tramitação da homologação do enquadramento no CERH, conforme aprovado pela Deliberação nº 005, de 12 de junho de 2019 do CBH São Mateus, sendo que 10 pessoas votaram pela aprovação (Cristiano, Emerson, Felipe, George, Josete, Luiz Fernando, Maria, Ney, Orlando e Guilherme), 1 pela

não aprovação (Julio) e 1 abstenção (Victor).

Passou-se então ao ponto de pauta 6, Defesa (desligamento prefeitura de Barra de

São Francisco): O presidente apresenta a resposta do membro Dayvison Vilaça, representante do município de Barra de São Francisco, em relação ao ofício encaminhado à PMBSF sobre o seu desligamento do Comitê, onde este relata que teve problemas na utilização da internet em seu home office, admitindo que não justificou suas faltas ao Comitê. Guilherme informa que o IFES é suplente da vaga da PMBSF e que tem sido assíduo desde que assumiu, entendendo que deve ser feito o desligamento da Prefeitura. Luiz Fernando entende que, na resposta encaminhada deveria ter sido apresentada ao menos uma proposição, o que não foi feito. Emerson informa que irá encaminhar ofícios às Prefeituras de Ecoporanga e Barra de São Francisco para informa-las do processo eleitoral continuado. O presidente coloca em votação o desligamento ou não da PMBSF, sendo que 11 pessoas votaram pelo desligamento (Bernardo, Emerson, Felipe, George, Julio, Luiz Fernando, Maria, Ney, Orlando, Victor e Guilherme) e 1 pessoa pela permanência (Josete).

Passou-se então ao ponto 7, Câmara Técnica, de Reflorestamento e Restauração

Florestal): O presidente informa que no dia 28/10 será realizada a terceira oficina, em que será apresentado o Plano de Restauração Florestal. Informa que estão sendo escolhidos os pontos estratégicos para serem inseridos no Plano. Convida os membros para participar dessa oficina. Informa que a previsão de entrega do Plano é no início de dezembro, mas antes disso ele deverá ser aprovado pela plenária do Comitê.

Passou-se então ao ponto 8, Câmara Técnica, Manual Operativo): Guilherme apresenta as discussões que vêm sendo feitas pela Câmara, em relação às metas colocadas pelo MOP para cumprimento pelo CBH. Silvia parabeniza o Comitê por estar conseguindo conduzir os trabalhos do MOP, mesmo com as dificuldades em relação à Secretaria Executiva.

Em relação ao ponto 9, Indicação de novos representantes (FVC e COOPEAVI): O

presidente informa que entrou em contato com a COOPEAVI e foi informado que o representante da instituição está em processo de mudança do país. Em relação à FVC, o representante saiu e não informou à instituição e ainda não houve nova indicação. A COOPEAVI indicou um novo representante, o Sr. Bernardo, que na ocasião da reunião toma posse. Bernardo agradece a oportunidade de participar do Comitê. Informa que atualmente é Gerente de Manutenção da COOPEAVI. Se coloca à disposição para somar

aos trabalhos do Comitê.

Sobre o ponto 10, Reunião extraordinária (alteração do regimento interno): O presidente informa que a Sílvia apontou um erro textual e que ficou de verificar internamente sobre as adequações necessárias. Sílvia informa que já realizou as modificações e sugere que o assunto seja tratado na próxima reunião ordinária. O presidente questiona se há necessidade de ser aprovado novamente em plenária, visto que o pleno já havia se manifestado favorável. Sílvia informa que é apenas uma questão de forma, mas que a plenária precisa conhecer o que foi mudado. Luiz Fernando afirma que não é necessário nova aprovação. O presidente concorda com esse encaminhamento.

Sobre o item 11, Encaminhamentos: Como encaminhamentos da reunião, o presidente ratifica a questão da nova forma de gestão e rateio dos valores do Procomitês, a ser discutido no âmbito do Fórum; em relação ao Córrego Itamira, vai se prosseguir com o atual enquadramento para homologação no CERH; será encaminhado ofício à Prefeitura de Barra de São Francisco informando o seu desligamento do Comitê, oportunizando entretanto seu retorno por meio do processo eleitoral continuado.

Em relação ao item 12, Informes Gerais - Encob e Enecob: O presidente informa que o Fórum definiu pelo cancelamento do ENECOB, por conta do contexto da pandemia. Já em relação ao ENCOB, haverá a edição deste ano em formato virtual. A edição do ano que vem será realizada no Paraná, a de 2022 no Amazonas e a de 2023 no Ceará. Acrescenta que o carro fornecido com os recursos do Procomitês terá seu aluguel renovado para o ano que vem. A reunião se encerrou às 12h00min. A ata da reunião foi lavrada por mim, Chander Rian de Castro Freitas, servidor designado pela AGERH para apoiar a Secretaria Executiva do Comitê. A ata, sendo lida e aprovada, será assinada pela diretoria do CBH São Mateus/ES.

Ermerson Rodrigues Machado

Presidente do CBH São Mateus

Arilson da Luz Mendes

Vice-Presidente do CBH São Mateus



De Ordem:

Anexado às folhas 14 e 15 Nota Técnica COAPS/GPPA/AGERH nº 02/2020.

Anexado à folha 16, e-mail encaminhado pelo CBH São Mateus informando da aprovação da ata de reunião do dia 21/10/2020.

Anexado às folhas 17 a 19, a ata da reunião do CBH São Mateus do dia 21/10/2020 onde consta a aprovação da continuidade da tramitação da homologação do enquadramento do CBH São Mateus.

Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos,

Para conhecimento da Nota Técnica COAPS/GPPA/AGERH nº 02/2020, às folhas 14 e 15 e demais providências necessárias.

Vitória, 05 de novembro de 2020.

Sílvia Batista Soares

Agente de Desenvolvimento Ambiental
e Recursos Hídricos – ADARH

Representante Institucional da AGERH
no CBH São Mateus

COPPR/GPPA/AGERH

Chander Rian de Castro Freitas

Agente de Desenvolvimento Ambiental
e Recursos Hídricos – ADARH

COAPS/GPPA/AGERH



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
COORDENADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº: 88912051

ANÁLISE

Considerando a Nota Técnica de fls. 14/15, sugiro sejam pautadas as deliberações do CBH Rio São Mateus, nº 004/2019 (aprova o Plano de Bacia Hidrográfica) e nº 005/2019 (aprova o Enquadramento de Corpos de Água Superficiais em Classes de Qualidade, segundo os usos preponderantes), para apresentação e homologação, respectivamente, conforme fundamentado na manifestação de fls. 09/10.

À Secretaria Executiva.

Vitória/ES, 12 de novembro de 2020.


CINTIA BARBOSA JACOBSEM

Coordenadora Jurídica – CERH
 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: 88912051

FL. 25

A Secretária Executiva do CERH,

Considerando o encaminhamento da Deliberação nº 004/2019 pelo CBH Rio São Mateus, no qual foi aprovado o Plano de Bacia Hidrográfica daquele Comitê (fl. 04 e verso do processo);

Considerando o encaminhamento da Deliberação nº 005/2019 pelo CBH Rio São Mateus, no qual foi aprovado o "Enquadramento de Corpos de Água Superficiais em Classes de Qualidade, segundo os usos preponderantes" daquela Bacia Hidrográfica (fls. 05 e 06 e seus versos do processo);

Considerando a Nota Técnica COAPS/GPPA/AGERH Nº 002/2020 emitida pela AGERH (fls. 14 a 20 do processo);

Considerando as análises efetuadas pela Coordenação Jurídica do CERH (fls. 09, 10 e 23 do processo);

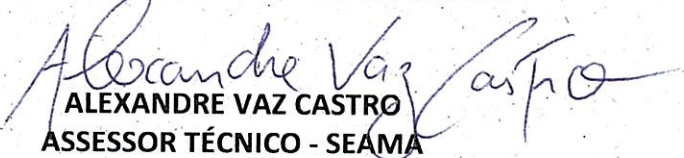
Considerando a sugestão de encaminhamento feito pela Coordenação Jurídica do CERH, para que *"sejam pautadas as deliberações do CBH Rio São Mateus, nº 004/2019 (aprova o Plano de Bacia Hidrográfica) e nº 005/2019 (aprova o Enquadramento de Corpos de Água Superficiais em Classes de Qualidade, segundo os usos preponderantes), para apresentação e homologação, respectivamente, conforme fundamentado na manifestação de fls. 09/10"*.

No entendimento desta Coordenação Técnica, o pleito foi devidamente analisado pelas instâncias competentes, conforme disposto na legislação vigente, podendo ser encaminhado para análise de decisão em reunião do CERH. Ressalta-se que devem ser consideradas as sugestões destacadas pela AGERH em sua Nota Técnica à fl. 15 do processo.

Desta forma, essa Coordenação Técnica sugere pautar o assunto na próxima reunião do CERH para apresentação, devolvendo o processo por meio deste despacho a Secretária Executiva do CERH para as providências cabíveis.

Vitória, 17 de novembro de 2020.


EDER BARCELOS MENDONÇA
COORDENADOR TÉCNICO DO CONSEMA


ALEXANDRE VAZ CASTRO
ASSESSOR TÉCNICO - SEAMA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Referência: **Processo 88912051**

Ao PRESIDENTE DO CERH,

Trata-se de Deliberação do CBH Rio São Mateus n.º 004/2019, que aprova o plano de Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus, e Deliberação CBH Rio São Mateus n.º 005/2019, aprova o Enquadramento de Corpos de Água superficiais em Classes de Qualidade, segundo usos preponderantes.

A Coordenação Jurídica do CERH à fl.09, solicitou o encaminhamento para AGERH, para análise e manifestação.

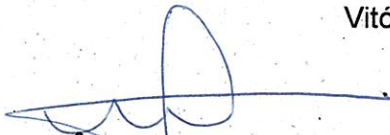
A AGERH encaminha às fls.14/20, manifestação por meio da NOTA TÉCNICA COAPS/GPPA/AGERH N.º 002/2020.

A Coordenação Jurídica do CERH à fl.23, sugere que sejam pautadas as Deliberações do CBH para apresentação e homologação no CERH.

A Coordenação Técnica do CERH do CERH à fl. 258 manifestou-se nada a opor pautar no CERH para análise e decisão, ressaltando-se que devem ser consideradas as sugestões destacadas pela AGERH em sua nota técnica de fls15.

Face ao exposto, segue para conhecimento e autorização para pautar na reunião do CERH.

Vitória- ES 17 de novembro de 2020.



CINTIA CÂNDIDO MATIAS LAURES
Secretária Executiva do CERH

A Secretaria Executiva do CERH,

De acordo, segue para pautar em reunião do CERH.

Vitória-ES, 17 de novembro de 2020.



FABRICIO HÉRICK MACHADO
Presidente- CERH

CNPJ: 00.856.424/0001-52
Objeto: Prestação de serviços de assistência odontológica
Valor: estimado de R\$6.776,70 mensais
Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2022
Fonte: Recursos próprios
Raphael Trés da Hora
Diretor Presidente
Protocolo 629520

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018
 Contratante: Ceturb/ES.
 Contratada: IMG Aliança Construções e Serviços Ltda EPP.
 Objeto: prestação de serviços de reforma do telhado do Terminal de Laranjeiras.
 Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 11/2018.
 Do prazo: prorrogados por mais 120 dias os prazos de execução e vigência contratual.
 Processo Ceturb nº: 3133/18.
 Vitória, 26 de novembro de 2020
RAPHAEL TRÉS DA HORA
 Diretor Presidente
Protocolo 629537

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

DELIBERAÇÃO CERH Nº 006 de 25 de novembro de 2020

O **Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH**, no uso das suas atribuições legais, em sua **1ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência no dia 25 de novembro de 2020 (quarta-feira) às 14h00**, em cumprimento aos termos da Instrução Nº 001/2020 do Presidente do CONSEMA, CONREMA'S e CERH publicada no DIO/ES em 05/06/2020 no uso das atribuições que lhe confere Lei Estadual, nº 10.179 de 18 de março de 2014, o Decreto Nº 4211-R, de 12 de janeiro de 2018, e o disposto no seu Regimento Interno, deliberou nos seguintes termos:

Processo nº 88626814
Requerente: Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Itapemirim
Assunto: Solicitação de homologação da Deliberação do CBH Rio Itapemirim Nº 003/2019, que aprova o Enquadramento de Corpos de Água superficiais em Classes de Qualidade, segundo os usos preponderantes.

Por **unanimidade**, homologar o enquadramento dos Corpos de Água Superficiais em Classes de Qualidade, segundo os usos preponderantes do CBH do Rio Itapemirim, conforme apresentado nesta reunião, em conformidade com a ata, e em atendimento ao disposto no art. 15, inciso V do Art. 61 da Lei 10.179/14.

Entidades presentes: SEAMA, SEAG, SEDURB, SEDES, SESA, UFES, IFES, FINDES, FAES, CESAN,

EDP ESPÍRITO SANTO, ASSIPES, FECOMERCIO, BRK AMBIENTAL, COLÔNIA Z9, SINDIROCHAS, CBH RIO JUCU, CONSÓRCIO GUANDU, ONG SINHA LAURINHA, CBH ITAUNAS, ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL, ABES, AEFES, CBH DO RIO ITABAPOANA.

Vitória, 25 de novembro de 2020.

FABRICIO HÉRICK MACHADO
PRESIDENTE DO CERH
Protocolo 629789

DELIBERAÇÃO CERH Nº 007 de 25 de novembro de 2020

O **Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH**, no uso das suas atribuições legais, em sua **1ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência no dia 25 de novembro de 2020 (quarta-feira) às 14h00**, em cumprimento aos termos da Instrução Nº 001/2020 do Presidente do CONSEMA, CONREMA'S e CERH publicada no DIO/ES em 05/06/2020 no uso das atribuições que lhe confere Lei Estadual, nº 10.179 de 18 de março de 2014, o Decreto Nº 4211-R, de 12 de janeiro de 2018, e o disposto no seu Regimento Interno, deliberou nos seguintes termos:

Processo nº 88912051

Requerente: Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus
Assunto: Solicitação de homologação da Deliberação n.º 004/2019, que aprova o Plano de Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus e análise para homologação da Deliberação Rio São Mateus n.º 005/2019, aprova o Enquadramento de Corpos de Água Superficiais em Classes de Qualidade, segundo seus usos preponderantes.

Por **unanimidade**, homologar o Plano de Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus e análise para homologação da Deliberação Rio São Mateus n.º 005/2019, aprova o Enquadramento de Corpos de Água Superficiais em Classes de Qualidade, segundo seus usos preponderantes, conformidade com a ata, e em atendimento ao disposto no art. 15, inciso V do Art. 61 da Lei 10.179/14

Entidades presentes: SEAMA, SEAG, SEDURB, SEDES, SESA, UFES, IFES, FINDES, FAES, CESAN, EDP ESPÍRITO SANTO, ASSIPES, FECOMERCIO, BRK AMBIENTAL, COLÔNIA Z9, SINDIROCHAS, CBH RIO JUCU, CONSÓRCIO GUANDU, ONG SINHA LAURINHA, CBH ITAUNAS, ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL, ABES, AEFES, CBH DO RIO ITABAPOANA.

Vitória, 25 de novembro de 2020.

FABRICIO HÉRICK MACHADO
PRESIDENTE DO CERH
Protocolo 629791

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2019
CARREIRAS: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS (ADARH), ANALISTA DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS (ASDARH), TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS (TDARH), ADVOGADO, TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL E GUARDA AMBIENTAL

EDITAL IEMA Nº 07, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, torna público o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2019 E SUA HOMOLOGAÇÃO**, referente aos Editais nº 01 e 02 de 31 de agosto de 2020 e suas alterações.

Art. 1º Considerando as disposições contidas nos Editais nº 01 e 02, de 22 de janeiro de 2019 e suas alterações, que regulamentou a Promoção por Seleção - Ciclo 2019, para as carreiras de: **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS (ADARH), ANALISTA DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS (ASDARH), TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS (TDARH), ADVOGADO, TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL E GUARDA AMBIENTAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que nesta data fica **HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL**, em ordem decrescente de pontuação, com a respectiva classificação, conforme, **ANEXO I** do presente edital da Carreira de ANALISTA DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, **ANEXO II** do presente edital da Carreira de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, **ANEXO III** do presente edital da Carreira de TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, **ANEXO IV** do presente edital da Carreira de ADVOGADO, **ANEXO V** do presente edital da Carreira de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, **ANEXO VI** do presente edital da Carreira de GUARDA AMBIENTAL.

ANEXO I - ANALISTA DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

ANALISTA DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS CLASSE ATUAL II			
Classificação	Nº Funcional	Nome	Nota
1	2950642	CLAUDIO MOTTA SOUZA	84
2	2964856	KATIA DANUBIA COELHO SILVA	69

ANEXO II - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS - CLASSE ATUAL I			
Classificação	Nº Funcional	Nome	Nota
1	510900	MONICA AMORIM GONÇALVES	93
2	2489198	ROBERTO ALMEIDA COLNAGO	78
3	2986973	TAKAHIKO HASHIMOTO JUNIOR	74

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS - CLASSE ATUAL II			
Classificação	Nº Funcional	Nome	Nota
1	2889382	SILVIA BATISTA SOARES	85
2	2950391	LUDMILA DA SILVA MARCAL	76
3	2962411	GUILHERME CARNEIRO DE MENDONCA	71
4	2964848	ALESSANDRO DE SOUZA ARANTES	70
5	3058603	DAVID VIEGAS CASARIN	69
6	2977923	CLAUDIO DALLE OLLE	66
7	2943735	ROGERIO PIMENTEL COELHO	65
8	2941031	NEY HUDSON BATISTA	64
9	2791617	FABIO TRINTIM COSTA	64
10	2595613	RENATA PINHEIRO DE ALMEIDA MARANHÃO	62
11	2798875	ULISSES LOUZADA MANTOVANI	58
12	2595770	RUBENS PEREIRA BARBOSA	51
13	2792664	GUSTAVO ADOLFO BRAGA DA ROSA	49
14	2966654	DANIEL DA SILVA SODRE	48
15	2906317	SERGIO CALHAU VERVLOET	43

ANEXO III - TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL

TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL - classe atual II